



# Prefeitura Municipal de Brejetuba - ES

## LEI Nº 903/2021

**ABRE NO ORÇAMENTO FISCAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 714.010,00, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SR. LEVI MARQUES DE SOUZA, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Fundo Municipal de Saúde do Município de Brejetuba, Estado do Espírito Santo, para o exercício financeiro de 2021, aprovado pela Lei Municipal nº. 871, de 22 de dezembro de 2020, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 714.010,00 (setecentos e quatorze mil e dez reais), visando à manutenção das ações e serviços públicos de saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, através da seguinte dotação:

Órgão	02	Fundo Municipal de Saúde de Brejetuba
Unidade Orçamentária	001	Fundo Municipal de Saúde de Brejetuba
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0037	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Atividade	2.115	<b>Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial</b>
Fonte de Recursos	1214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)

### Descrição da Despesa

3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 500.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 14.010,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 200.000,00
<b>Total.....:</b>		<b>R\$ 714.010,00</b>

**Art. 2º** - Constitui recurso ao Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º desta Lei, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº. 4.320/64, os recursos advindos do Fundo Nacional de Saúde no montante de R\$ 714.010,00 (setecentos e quatorze mil e dez reais), oriundos da Proposta nº.

LEVI MARQUES DE  
SOUZA:94766100778

Assinado digitalmente por LEVI  
MARQUES DE SOUZA:94766100778  
Data: 2021.11.12 09:52:25 -0200

1



# Prefeitura Municipal de Brejetuba - ES

36000352463202000 – Processo 25000.122338/2021-85, à título de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial do Fundo Municipal de Saúde de Brejetuba.

**Art. 3º** - Fica autorizada a suplementação das dotações autorizadas no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária vigente, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

**Art. 4º** - Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, por se tratar de despesas custeadas com recursos específicos.

**Art. 5º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brejetuba - ES, 12 de novembro de 2021.

Assinado digitalmente  
por LEVI MARQUES  
DE  
SOUZA:94766100778  
Data: 2021.11.12  
09:52:49 -0200

**LEVI MARQUES DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**JUNINHO VIRGÍNIO**  
**CHEFE DE GABINETE**

*Brejetuba - ES - Brasil*